



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

## LEI Nº 1.283/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo - MS, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.*

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo/MS para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo/MS para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de **R\$ 108.588.000,00**, importando o Orçamento Fiscal em **R\$ 77.202.000,00** e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 31.386.000,00**.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único:** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:



RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.116.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.137.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.825.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(13.190.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>108.588.000,00</b>

**Parágrafo único:** Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Parágrafo único:** Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

**Art. 6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.





**Art. 7º** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	4.471.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	540.000,00
Assessoria Jurídica	478.000,00
Secretaria de Administração e Governo	20.394.500,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	2.309.000,00
Secretaria de Agron., Des. Econômico e Meio Ambiente	770.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	24.311.500,00
Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Estradas e Oficina	12.573.000,00
Reserva de Contingência	550.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.126.500,00
FUNDEB	10.805.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	6.227.500,00
Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	32.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>108.588.000,00</b>

**Art. 9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.





**§ 1º** Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

**§ 2º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2024, além do percentual estabelecido no “caput”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

**§ 1º** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

**§2º** Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I-tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II-proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III-adotar as providências necessárias para cumprimento do e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do TCE/MS, podendo para tanto discriminar nesta Lei





Orçamentária a despesa quanto à sua natureza, por: categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

**IV**-discriminar a despesa por elementos de despesa somente no sistema informatizado, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, podendo alterá-los por transferência no próprio sistema informatizado quando se fizer necessário;

**V**-modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, a modalidade de aplicação as fontes de recursos e as destinações de recursos, mediante decreto de crédito adicionais, suplementares ou especiais, até o limite estabelecido no art. 9º desta lei.

**VI**-firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

**VII**-promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

**VIII**-firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

**IX**-conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

**X**-suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

**XI**-registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

**XII**-conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e





deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

**XIII**-dispensar as retenções tributárias e dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento, de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

**XIV**-implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

**XV**-implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal da Primeira Infância;

**XVI**-adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento

**XVII**-transferir anualmente os bens patrimoniais dos fundos municipais para o patrimônio da prefeitura.

**Art. 12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2025 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Câmara Municipal – Poder Legislativo	4.471.000,00
Prefeitura Municipal – Poder Executivo	61.926.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.126.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	6.227.500,00
FUNDEB	10.805.000,00
Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>108.588.000,00</b>





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**Art. 14** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art. 15** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% ( um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

**Art. 16** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2025 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de novembro de 2024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**ANEXO - I**

<b>ENTIDADE</b>	<b>CNPJ</b>
Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS	03.228.626/0001-48
Associação dos Estudantes Universitários de Santa Rita do Pardo MS	04.322.726/0001-00
Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo – MS	02.293.527/0001-87
Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - <u>APPRAST</u>	07.281.349/0001-98
Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo/ MS - <u>AVCC</u>	17.786.003/0001-03
Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo - MS	07.757.054/0001-45
Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo	03.057.989/0001-68
Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé	06.328.756/0001-40

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

ANEXO - II AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2025  
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - EXERCÍCIO DE 2025

Programa:	Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária	Tipo de Gasto	Dotação Inicial	Dotação para Primeira Infância	Objetivos
	Secretaria de Educação	Merenda Escolar - Creche	Exclusivo	300.000,00	300.000,00	Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na creche, além de apresentar a eles produtos ou alimentos pouco consumidos.
	Secretaria de Educação	Merenda Escolar Pré-Escola	Exclusivo	300.000,00	300.000,00	Garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na pré-escola, além de apresentar a eles produtos ou alimentos pouco consumidos.
	Secretaria de Educação	Manutenção da Pré-Escola (Exceto Merenda)	Exclusivo	865.000,00	865.000,00	Visa garantir os recursos necessários para os serviços voltados às crianças da pré-escola, tais como, atividades educacionais, musicais, jogos e diversas outras.
	Secretaria de Educação	Transporte Escolar Ensino Infantil	Exclusivo	705.000,00	705.000,00	Garantir o acesso e a permanência nas escolas do ensino infantil (pré-escola) dos alunos residentes na zona rural do município.
	Secretaria de Educação	Manutenção da Creche (Exceto Merenda)	Exclusivo	901.000,00	901.000,00	Visa garantir os recursos necessários para os serviços voltados às crianças da creche, tais como, atividades educacionais, musicais, jogos e diversas outras.
	Secretaria de Educação	Manutenção do Berçário Creche	Exclusivo	150.000,00	150.000,00	Garantir os cuidados necessários aos bebês e crianças no período de ausência dos pais e estimular o desenvolvimento motor dos "pequenos", a partir de atividades educativas apropriadas para cada idade.
	Secretaria de Assistência Social	Gestão Preciosa	Exclusivo	25.000,00	25.000,00	Tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários dentro do grupo, proporcionando um espaço de apoio e troca de experiências entre as gestantes.
	Secretaria de Educação FUNDEB	Folha de Pagamento Infantil - 70%	Exclusivo	4.235.000,00	4.235.000,00	Garantir os recursos financeiros para a folha de pagamento dos profissionais da educação lotados nas escolas municipais do ensino infantil.

Lúcio Roberto Calixto Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**Previsão da Receita**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			120.628.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		26.116.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		25.366.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	11.924.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.124.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	800.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.000.000	4.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.000.000	240.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.000.000	80.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	10.800.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.000.000	10.800.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.400.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.400.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.000.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.000.000	2.000.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	1.400.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.000.000	1.400.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.000.000	10.000.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.000.000	20.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.000.000	20.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.000.000	2.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		750.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	350.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	350.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	400.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	400.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		350.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		350.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		3.137.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		3.137.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	3.137.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	3.137.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	3.137.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		90.825.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.705.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE	0.000.000	28.600.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

**Previsão da Receita**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	21.600.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	20.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	20.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.000.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	7.000.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	2.150.000,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	350.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	350.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	3.285.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.285.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	3.000.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	15.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.000.000	15.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	200.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000	200.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	70.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.000.000	70.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	905.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	600.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	150.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	150.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	5.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	250.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	250.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	200.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	200.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	200.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	315.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	315.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000	315.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	44.620.000,00	44.620.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	38.970.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	36.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	36.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	2.200.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	2.200.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

**Previsão da Receita**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	250.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.000.000	250.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	20.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	2.000.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	2.000.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.000.000	2.000.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	450.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	450.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	450.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.200.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	200.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.000.000	200.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	3.000.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.000.000	3.000.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.500.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.500.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.500.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		200.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		50.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	50.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	50.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		150.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.000.000	150.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.150.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.050.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		550.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	50.000,00		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	50.000,00		
2411.50.1.0	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO	0.000.000	50.000,00		
2411.50.1.1	MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	50.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
2414.54.0.0	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	500.000,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	0.000.000	500.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 4

**Previsão da Receita**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2420.00.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		500.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
2422.54.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS	0.000.000	500.000,00		
2422.54.0.1	PROGR. INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	500.000,00		
9000.00.0.0	TRANSF. CONV. ESTADOS	0.000.000			-13.190.000,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-13.190.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-13.190.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-13.190.000,00	
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>108.588.000,00</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>					<b>108.588.000,00</b>

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DESPESA CONSOLIDADA**

Página 1

Funcional Programática	Grupo de Despesa	Total
PODER 01 ORGÃO 01	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	
Cod	Descrição	
01	Legislativa	4.471.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.471.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.471.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.471.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.071.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.471.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DESPESA CONSOLIDADA**

Página 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		540.000,00
04 122	Administração Geral		540.000,00
04 122 0002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		540.000,00
	2002	GABINETE DO PREFEITO	540.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
02	Judiciária		478.000,00
02 061	Ação Judiciária		478.000,00
02 061 0003	ASSESSORIA JURÍDICA		478.000,00
	2003	ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL	478.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.000,00
04	Administração		20.394.500,00
04 122	Administração Geral		20.394.500,00
04 122 0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA		20.385.500,00
	2004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	6.443.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.778.000,00
	4. 4 71	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
	2005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	13.942.500,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.942.500,00
04 122 0005	GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		9.000,00
	2007	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	9.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
04	Administração		1.834.000,00
04 123	Administração Financeira		1.834.000,00
04 123 0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		1.834.000,00
	2009	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.834.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.834.000,00
28	Encargos Especiais		475.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		475.000,00
28 843 0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		475.000,00
	2009	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	475.000,00
	3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00
	4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00
20	Agricultura		770.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária		770.000,00
20 608 0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		770.000,00
	2011	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	770.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
12	Educação		22.346.500,00
12 122	Administração Geral		3.864.000,00
12 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		3.864.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

**DESPESA CONSOLIDADA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	2012	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.864.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	993.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
12 306		Alimentação e Nutrição	1.455.000,00
12 306 0011		PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	855.000,00
	2013	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	855.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.000,00
12 306 0028		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	600.000,00
	2040	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE	300.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	2044	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA	300.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
12 361		Ensino Fundamental	13.981.500,00
12 361 0012		ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	2.837.000,00
	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
12 361 0013		GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	11.139.500,00
	2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	11.139.500,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.284.500,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
12 361 0022		ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	5.000,00
	1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTAL	5.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
12 364		Ensino Superior	5.000,00
12 364 0014		ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	5.000,00
	2016	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
12 365		Educação Infantil	2.671.000,00
12 365 0022		ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	50.000,00
	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL	50.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
12 365 0028		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	2.621.000,00
	2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	865.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	705.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.000,00
	2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	901.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
	2049	MANUTENÇÃO DO BERÇÁRIO - CRECHE	150.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 4

**DESPESA CONSOLIDADA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
12 367	Educação Especial		370.000,00
12 367 0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		370.000,00
	2043	EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
13	Cultura		1.854.000,00
13 392	Difusão Cultural		1.854.000,00
13 392 0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		1.854.000,00
	2019	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	1.854.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
27	Desporto e Lazer		111.000,00
27 813	Lazer		111.000,00
27 813 0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		111.000,00
	2047	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	111.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.000,00
15	Urbanismo		12.059.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		230.000,00
15 451 0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		230.000,00
	1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	215.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	215.000,00
	1004	CONSTR. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
15 452	Serviços Urbanos		11.829.000,00
15 452 0017	MELHORIA URBANA		11.829.000,00
	2020	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA	11.829.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.314.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	515.000,00
16	Habitação		10.000,00
16 482	Habitação Urbana		10.000,00
16 482 0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES		10.000,00
	1007	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
26	Transporte		504.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		504.000,00
26 782 0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		504.000,00
	1003	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	504.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	504.000,00
99	Reserva de Contingência		550.000,00
99 999	Reserva de Contingência		550.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000,00
	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00
	9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DESPESA CONSOLIDADA**

Página 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição			
TOTAL				61.926.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 6

**DESPESA CONSOLIDADA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		25.126.500,00
10 122	Administração Geral		4.473.000,00
10 122 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		4.473.000,00
	2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.473.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.602.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.791.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
10 301	Atenção Básica		3.851.000,00
10 301 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		3.851.000,00
	1008	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	75.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	75.000,00
	2022	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.940.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.060.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
	2023	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	836.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.100.500,00
10 302 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		16.100.500,00
	1009	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	75.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	75.000,00
	2024	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	16.025.500,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.670.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.295.500,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	60.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		477.000,00
10 304 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		477.000,00
	2025	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	477.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		225.000,00
10 305 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		225.000,00
	2026	BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	225.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.126.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 7

**DESPESA CONSOLIDADA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	04	FUNDEB	
Funcional Programática	Grupo de Despesa	Total	
Cod	Descrição		
12	Educação		10.805.000,00
12 361	Ensino Fundamental		6.560.000,00
12 361 0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		6.560.000,00
2034	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
2035	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%		6.550.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.550.000,00	
12 365	Educação Infantil		4.245.000,00
12 365 0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		4.245.000,00
2036	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%		4.235.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.235.000,00	
2037	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
TOTAL			10.805.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 8

**DESPESA CONSOLIDADA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08	Assistência Social		6.227.500,00
08 122	Administração Geral		3.275.000,00
08 122 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		3.275.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.275.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.351.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa		291.000,00
08 241 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		291.000,00
	2028	CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)	291.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		446.000,00
08 243 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		446.000,00
	2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	331.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	2030	CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	115.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária		2.215.500,00
08 244 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		2.190.500,00
	2031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	835.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	2032	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C.R.E.A.S.	165.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
	2033	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	5.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	2045	PROGRAMA "PANELA DO AMOR"	80.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	2048	PROGRAMAS - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE	750.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.500,00
	2050	PROGRAMA MESA VERDE	200.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	2052	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	2053	PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA"	120.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
08 244 0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		25.000,00
	2051	GESTAÇÃO PRECIOSA	25.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DESPESA CONSOLIDADA**

Página 9

PODER	02	PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição			
TOTAL				6.227.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 10

**DESPESA CONSOLIDADA**

Funcional Programática	Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição	
08	Assistência Social	32.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00
08 243 0020	APOIO AO MENOR	32.000,00
2038	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA CONSOLIDADA - R\$ 108.588.000,00**

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 01

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.116.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.137.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.825.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.190.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>107.438.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>107.438.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>2.353.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.503.000,00</b>

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	120.628.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.190.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>108.588.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>108.588.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.056.500,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.003.500,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>105.085.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>2.353.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>107.438.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.503.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>2.953.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>550.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.503.000,00</b>

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	105.085.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.953.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>108.588.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>108.588.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50  
Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

# PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			120.628.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		26.116.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		25.366.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	11.924.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.124.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	400.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	200.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	200.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	2.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1001	1.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1002	1.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	120.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	60.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	60.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	40.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	20.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	20.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	10.800.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	5.400.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	2.700.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	2.700.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.400.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.400.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.000.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	1.000.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	500.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	500.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	1.400.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	700.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1001	350.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1002	350.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	10.042.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	2.500.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	2.500.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0000	10.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1001	5.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1002	5.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	10.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	5.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	5.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	1.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	500,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	500,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		750.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	350.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	350.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.0000	350.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	400.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	400.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501.0000	400.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		350.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		350.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	350.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		3.137.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		3.137.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	3.137.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	3.137.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.282.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	55.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	110.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.709.0000	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.748.7400	150.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	15.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		90.825.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.705.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	28.600.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	21.600.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	20.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	12.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	4.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	4.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.000.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	4.200.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	1.400.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	1.400.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	2.150.000,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	1.800.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	1.709.0000	1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	350.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	350.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1.720.0000	350.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	3.285.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.285.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	3.000.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	15.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	15.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	200.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	200.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	70.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	70.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	905.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	600.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.0000	600.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	150.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	150.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	150.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.0000	150.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	5.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	5.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	250.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	250.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	250.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	200.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	200.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	200.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	315.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	315.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	315.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		44.620.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	38.970.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	36.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	21.900.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	7.300.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	7.300.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	2.200.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.320.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	440.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	440.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	250.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	50.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	50.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	20.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	20.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	2.000.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	2.000.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	2.000.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	450.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	450.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	450.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.200.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	200.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	200.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	3.000.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.748.7400	3.000.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.500.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.500.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.500.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	10.500.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		200.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		50.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	50.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	50.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.500.000	50.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		150.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.000	150.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.150.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.755.000	100.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.050.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		550.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	50.000,00		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	50.000,00		
2411.50.1.0	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	50.000,00		
2411.50.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.000	50.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
2414.54.0.0	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	500.000,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	1.700.000	500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		500.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
2422.54.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	500.000,00		
2422.54.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	1.701.000	500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-13.190.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-13.190.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-13.190.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-13.190.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.000	-13.190.000,00		
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>108.588.000,00</b>

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE 107.438.000,00

RECEITA DE CAPITAL 1.150.000,00

**Total Geral das Receitas 108.588.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	------	---------------	-----------------------	------------------------

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 04

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página 1

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>PODER LEGISLATIVO</u> CÂMARA MUNICIPAL		
		01	Legislativa	4.471.000,00
<u>02</u>	<u>02</u>	<u>PODER EXECUTIVO</u> PREFEITURA MUNICIPAL		
		02	Judiciária	478.000,00
		04	Administração	22.768.500,00
		12	Educação	22.346.500,00
		13	Cultura	1.854.000,00
		15	Urbanismo	12.059.000,00
		16	Habituação	10.000,00
		20	Agricultura	770.000,00
		26	Transporte	504.000,00
		27	Desporto e Lazer	111.000,00
		28	Encargos Especiais	475.000,00
		99	Reserva de Contingência	550.000,00
	<u>03</u>	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
		10	Saúde	25.126.500,00
	<u>04</u>	<u>FUNDEB</u>		
		12	Educação	10.805.000,00
	<u>05</u>	<u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
		08	Assistência Social	6.227.500,00
	<u>07</u>	<u>FUMPIA</u>		
		08	Assistência Social	32.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>108.588.000,00</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01	01	CÂMARA MUNICIPAL	4.471.000,00
02	02	PREFEITURA MUNICIPAL	61.926.000,00
02	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.126.500,00
02	04	FUNDEB	10.805.000,00
02	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.227.500,00
02	07	FUMPIA	32.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>108.588.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

Quadro 04

Página 2

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO

VALOR

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	4.471.000,00
02	Judiciária	478.000,00
04	Administração	22.768.500,00
08	Assistência Social	6.259.500,00
10	Saúde	25.126.500,00
12	Educação	33.151.500,00
13	Cultura	1.854.000,00
15	Urbanismo	12.059.000,00
16	Habitação	10.000,00
20	Agricultura	770.000,00
26	Transporte	504.000,00
27	Desporto e Lazer	111.000,00
28	Encargos Especiais	475.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>108.588.000,00</b>

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

---

# PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 1

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			4.471.000,00	4.471.000,00
01	031 Ação Legislativa			4.471.000,00	4.471.000,00
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA			4.471.000,00	4.471.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			4.471.000,00	4.471.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.471.000,00	4.471.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			478.000,00	478.000,00
02	061 Ação Judiciária			478.000,00	478.000,00
02	061 0003 ASSESSORIA JURÍDICA			478.000,00	478.000,00
02.061.0003.2003.0000	ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL			478.000,00	478.000,00
04	Administração			22.768.500,00	22.768.500,00
04	122 Administração Geral			20.934.500,00	20.934.500,00
04	122 0002 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO			540.000,00	540.000,00
04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO			540.000,00	540.000,00
04	122 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA			20.385.500,00	20.385.500,00
04.122.0004.2004.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			6.443.000,00	6.443.000,00
04.122.0004.2005.0000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			13.942.500,00	13.942.500,00
04	122 0005 GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS			9.000,00	9.000,00
04.122.0005.2007.0000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS			9.000,00	9.000,00
04	123 Administração Financeira			1.834.000,00	1.834.000,00
04	123 0007 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			1.834.000,00	1.834.000,00
04.123.0007.2009.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			1.834.000,00	1.834.000,00
12	Educação		55.000,00	22.291.500,00	22.346.500,00
12	122 Administração Geral			3.864.000,00	3.864.000,00
12	122 0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			3.864.000,00	3.864.000,00
12.122.0010.2012.0000	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			3.864.000,00	3.864.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			1.455.000,00	1.455.000,00
12	306 0011 PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL			855.000,00	855.000,00
12.306.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			855.000,00	855.000,00
12	306 0028 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI			600.000,00	600.000,00
12.306.0028.2040.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE			300.000,00	300.000,00
12.306.0028.2044.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA			300.000,00	300.000,00
12	361 Ensino Fundamental		5.000,00	13.976.500,00	13.981.500,00
12	361 0012 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS			2.837.000,00	2.837.000,00
12.361.0012.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.837.000,00	2.837.000,00
12	361 0013 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO			11.139.500,00	11.139.500,00
12.361.0013.2015.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			11.139.500,00	11.139.500,00
12	361 0022 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES		5.000,00		5.000,00
12.361.0022.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTAL		5.000,00		5.000,00
12	364 Ensino Superior			5.000,00	5.000,00
12	364 0014 ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO			5.000,00	5.000,00
12.364.0014.2016.0000	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			5.000,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 3

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	365	Educação Infantil	50.000,00	2.621.000,00	2.671.000,00
12	365	0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	50.000,00	50.000,00
12.365.0022.1001.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL	50.000,00			50.000,00
12	365	0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	2.621.000,00	2.621.000,00
12.365.0028.2017.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			865.000,00	865.000,00
12.365.0028.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			705.000,00	705.000,00
12.365.0028.2042.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			901.000,00	901.000,00
12.365.0028.2049.0000	MANUTENÇÃO DO BERÇÁRIO - CRECHE			150.000,00	150.000,00
12	367	Educação Especial		370.000,00	370.000,00
12	367	0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	370.000,00	370.000,00
12.367.0021.2043.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL			370.000,00	370.000,00
13	Cultura			1.854.000,00	1.854.000,00
13	392	Difusão Cultural		1.854.000,00	1.854.000,00
13	392	0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	1.854.000,00	1.854.000,00
13.392.0015.2019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER			1.854.000,00	1.854.000,00
15	Urbanismo		230.000,00	11.829.000,00	12.059.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	230.000,00		230.000,00
15	451	0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	230.000,00	230.000,00
15.451.0016.1002.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES		215.000,00		215.000,00
15.451.0016.1004.0000	CONSTR. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS		15.000,00		15.000,00
15	452	Serviços Urbanos		11.829.000,00	11.829.000,00
15	452	0017	MELHORIA URBANA	11.829.000,00	11.829.000,00
15.452.0017.2020.0000	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA			11.829.000,00	11.829.000,00
16	Habitação		10.000,00		10.000,00
16	482	Habitação Urbana	10.000,00		10.000,00
16	482	0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	10.000,00	10.000,00
16.482.0018.1007.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura			770.000,00	770.000,00
20	608	Promoção da Produção Agropecuária		770.000,00	770.000,00
20	608	0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	770.000,00	770.000,00
20.608.0009.2011.0000	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			770.000,00	770.000,00
26	Transporte		504.000,00		504.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	504.000,00		504.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 4

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	782 0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	504.000,00		504.000,00
26.782.0016.1003.0000	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		504.000,00		504.000,00
27	Desporto e Lazer			111.000,00	111.000,00
27	813 Lazer			111.000,00	111.000,00
27	813 0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		111.000,00	111.000,00
27.813.0015.2047.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			111.000,00	111.000,00
28	Encargos Especiais			475.000,00	475.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			475.000,00	475.000,00
28	843 0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		475.000,00	475.000,00
28.843.0007.2009.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			475.000,00	475.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99	999 Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99	999 0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00		550.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00			550.000,00
TOTAL		550.000,00	799.000,00	60.577.000,00	61.926.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		150.000,00	24.976.500,00	25.126.500,00
10	122 Administração Geral			4.473.000,00	4.473.000,00
10	122 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			4.473.000,00	4.473.000,00
10.122.0019.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			4.473.000,00	4.473.000,00
10	301 Atenção Básica		75.000,00	3.776.000,00	3.851.000,00
10	301 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		75.000,00	3.776.000,00	3.851.000,00
10.301.0019.1008.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		75.000,00		75.000,00
10.301.0019.2022.0000	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA			2.940.000,00	2.940.000,00
10.301.0019.2023.0000	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			836.000,00	836.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		75.000,00	16.025.500,00	16.100.500,00
10	302 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		75.000,00	16.025.500,00	16.100.500,00
10.302.0019.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		75.000,00		75.000,00
10.302.0019.2024.0000	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			16.025.500,00	16.025.500,00
10	304 Vigilância Sanitária			477.000,00	477.000,00
10	304 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			477.000,00	477.000,00
10.304.0019.2025.0000	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			477.000,00	477.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			225.000,00	225.000,00
10	305 0019 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			225.000,00	225.000,00
10.305.0019.2026.0000	BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS			225.000,00	225.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	150.000,00	24.976.500,00	25.126.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 6

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 FUNDEB**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			10.805.000,00	10.805.000,00
12	361	Ensino Fundamental		6.560.000,00	6.560.000,00
12	361	0026 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		6.560.000,00	6.560.000,00
12.361.0026.2034.0000	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			10.000,00	10.000,00
12.361.0026.2035.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%			6.550.000,00	6.550.000,00
12	365	Educação Infantil		4.245.000,00	4.245.000,00
12	365	0028 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		4.245.000,00	4.245.000,00
12.365.0028.2036.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%			4.235.000,00	4.235.000,00
12.365.0028.2037.0000	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	0,00	10.805.000,00	10.805.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 7**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			6.227.500,00	6.227.500,00
08	122 Administração Geral			3.275.000,00	3.275.000,00
08	122 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			3.275.000,00	3.275.000,00
08.122.0025.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.275.000,00	3.275.000,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa			291.000,00	291.000,00
08	241 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			291.000,00	291.000,00
08.241.0025.2028.0000	CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)			291.000,00	291.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			446.000,00	446.000,00
08	243 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			446.000,00	446.000,00
08.243.0025.2029.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			331.000,00	331.000,00
08.243.0025.2030.0000	CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)			115.000,00	115.000,00
08	244 Assistência Comunitária			2.215.500,00	2.215.500,00
08	244 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			2.190.500,00	2.190.500,00
08.244.0025.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.			835.000,00	835.000,00
08.244.0025.2032.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C.R.E.A.S.			165.000,00	165.000,00
08.244.0025.2033.0000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			5.000,00	5.000,00
08.244.0025.2045.0000	PROGRAMA "PANELA DO AMOR"			80.000,00	80.000,00
08.244.0025.2048.0000	PROGRAMAS - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE			750.500,00	750.500,00
08.244.0025.2050.0000	PROGRAMA MESA VERDE			200.000,00	200.000,00
08.244.0025.2052.0000	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			35.000,00	35.000,00
08.244.0025.2053.0000	PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA"			120.000,00	120.000,00
08	244 0028 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI			25.000,00	25.000,00
08.244.0028.2051.0000	GESTAÇÃO PRECIOSA			25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.227.500,00</b>	<b>6.227.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 8

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 FUMPIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			32.000,00	32.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			32.000,00	32.000,00
08	243 0020 APOIO AO MENOR			32.000,00	32.000,00
08.243.0020.2038.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			32.000,00	32.000,00
TOTAL		0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
TOTAL GERAL		550.000,00	949.000,00	107.089.000,00	108.588.000,00

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	4.471.000,00	4.471.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	4.471.000,00	4.471.000,00
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	4.471.000,00	4.471.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	4.471.000,00	4.471.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
02	061 0003 ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
02.061.0003.2003.0000	ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
04	Administração	0,00	0,00	22.768.500,00	22.768.500,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	20.934.500,00	20.934.500,00
04	122 0002 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
04	122 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	20.385.500,00	20.385.500,00
04.122.0004.2004.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	0,00	0,00	6.443.000,00	6.443.000,00
04.122.0004.2005.0000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	13.942.500,00	13.942.500,00
04	122 0005 GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04.122.0005.2007.0000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	1.834.000,00	1.834.000,00
04	123 0007 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.834.000,00	1.834.000,00
04.123.0007.2009.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.834.000,00	1.834.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.259.500,00	6.259.500,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	3.275.000,00	3.275.000,00
08	122 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	0,00	0,00	3.275.000,00	3.275.000,00
08.122.0025.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.275.000,00	3.275.000,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00
08	241 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00
08.241.0025.2028.0000	CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
08	243 0020 APOIO AO MENOR	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08.243.0020.2038.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08	243 0025 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
08.243.0025.2029.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00
08.243.0025.2030.0000	CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.215.500,00	2.215.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l		
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.259.500,00	6.259.500,00		
08	244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.215.500,00	2.215.500,00	
08	244	0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	0,00	0,00	2.190.500,00	2.190.500,00
08.244.0025.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00		
08.244.0025.2032.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C.R.E.A.S.	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00		
08.244.0025.2033.0000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00		
08.244.0025.2045.0000	PROGRAMA "PANELA DO AMOR"	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00		
08.244.0025.2048.0000	PROGRAMAS - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE	0,00	0,00	750.500,00	750.500,00		
08.244.0025.2050.0000	PROGRAMA MESA VERDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00		
08.244.0025.2052.0000	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00		
08.244.0025.2053.0000	PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA"	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00		
08	244	0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPi	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0028.2051.0000	GESTÃO PRECIOSA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00		
10	Saúde	0,00	150.000,00	24.976.500,00	25.126.500,00		
10	122	Administração Geral	0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00	
10	122	0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00
10.122.0019.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00		
10	301	Atenção Básica	0,00	75.000,00	3.776.000,00	3.851.000,00	
10	301	0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	75.000,00	3.776.000,00	3.851.000,00
10.301.0019.1008.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.301.0019.2022.0000	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00		
10.301.0019.2023.0000	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	836.000,00	836.000,00		
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	75.000,00	16.025.500,00	16.100.500,00	
10	302	0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	75.000,00	16.025.500,00	16.100.500,00
10.302.0019.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.302.0019.2024.0000	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	16.025.500,00	16.025.500,00		
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00	
10	304	0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
10.304.0019.2025.0000	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00		
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	
10	305	0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
10.305.0019.2026.0000	BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00		
12	Educação	0,00	55.000,00	33.096.500,00	33.151.500,00		
12	122	Administração Geral	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00	
12	122	0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
12.122.0010.2012.0000	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00		
12	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.455.000,00	1.455.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	55.000,00	33.096.500,00	33.151.500,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.455.000,00	1.455.000,00
12	306 0011 PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
12.306.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
12	306 0028 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.306.0028.2040.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.306.0028.2044.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	5.000,00	20.536.500,00	20.541.500,00
12	361 0012 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	2.837.000,00	2.837.000,00
12.361.0012.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.837.000,00	2.837.000,00
12	361 0013 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	0,00	0,00	11.139.500,00	11.139.500,00
12.361.0013.2015.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.139.500,00	11.139.500,00
12	361 0022 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0022.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	361 0026 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	6.560.000,00	6.560.000,00
12.361.0026.2034.0000	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0026.2035.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	0,00	6.550.000,00	6.550.000,00
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12	364 0014 ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.0014.2016.0000	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	50.000,00	6.866.000,00	6.916.000,00
12	365 0022 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0022.1001.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	365 0028 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	0,00	0,00	6.866.000,00	6.866.000,00
12.365.0028.2017.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	865.000,00	865.000,00
12.365.0028.2036.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%	0,00	0,00	4.235.000,00	4.235.000,00
12.365.0028.2037.0000	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0028.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
12.365.0028.2042.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	901.000,00	901.000,00
12.365.0028.2049.0000	MANUTENÇÃO DO BERÇÁRIO - CRECHE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
12	367 0021 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
12.367.0021.2043.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
13	392 0015 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
13.392.0015.2019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	0,00	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
15	Urbanismo	0,00	230.000,00	11.829.000,00	12.059.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15	451 0016 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15.451.0016.1002.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
15.451.0016.1004.0000	CONSTR. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	11.829.000,00	11.829.000,00
15	452 0017 MELHORIA URBANA	0,00	0,00	11.829.000,00	11.829.000,00
15.452.0017.2020.0000	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA	0,00	0,00	11.829.000,00	11.829.000,00
16	Habitação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16	482 0018 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0018.1007.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
20	608 0009 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
20.608.0009.2011.0000	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
26	Transporte	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
26	782 0016 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
26.782.0016.1003.0000	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
27	813 Lazer	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
27	813 0015 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
27.813.0015.2047.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
28	843 0007 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
28.843.0007.2009.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99	999 Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL		550.000,00	949.000,00	107.089.000,00	108.588.000,00

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	4.471.000,00			4.471.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.471.000,00			4.471.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.471.000,00			4.471.000,00
02	Judiciária	478.000,00			478.000,00
02 061	Ação Judiciária	478.000,00			478.000,00
02 061 0003	ASSESSORIA JURÍDICA	478.000,00			478.000,00
04	Administração	22.652.500,00	116.000,00		22.768.500,00
04 122	Administração Geral	20.834.500,00	100.000,00		20.934.500,00
04 122 0002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	540.000,00			540.000,00
04 122 0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.285.500,00	100.000,00		20.385.500,00
04 122 0005	GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	9.000,00			9.000,00
04 123	Administração Financeira	1.818.000,00	16.000,00		1.834.000,00
04 123 0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	1.818.000,00	16.000,00		1.834.000,00
08	Assistência Social			6.259.500,00	6.259.500,00
08 122	Administração Geral			3.275.000,00	3.275.000,00
08 122 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			3.275.000,00	3.275.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			291.000,00	291.000,00
08 241 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			291.000,00	291.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			478.000,00	478.000,00
08 243 0020	APOIO AO MENOR			32.000,00	32.000,00
08 243 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			446.000,00	446.000,00
08 244	Assistência Comunitária			2.215.500,00	2.215.500,00
08 244 0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS			2.190.500,00	2.190.500,00
08 244 0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI			25.000,00	25.000,00
10	Saúde			25.126.500,00	25.126.500,00
10 122	Administração Geral			4.473.000,00	4.473.000,00
10 122 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			4.473.000,00	4.473.000,00
10 301	Atenção Básica			3.851.000,00	3.851.000,00
10 301 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			3.851.000,00	3.851.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			16.100.500,00	16.100.500,00
10 302 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			16.100.500,00	16.100.500,00
10 304	Vigilância Sanitária			477.000,00	477.000,00
10 304 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			477.000,00	477.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			225.000,00	225.000,00
10 305 0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE			225.000,00	225.000,00
12	Educação	1.300.000,00	21.046.500,00	10.805.000,00	33.151.500,00
12 122	Administração Geral		3.864.000,00		3.864.000,00
12 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		3.864.000,00		3.864.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	155.000,00		1.455.000,00
12 306 0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	800.000,00	55.000,00		855.000,00
12 306 0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	500.000,00	100.000,00		600.000,00
12 361	Ensino Fundamental		13.981.500,00	6.560.000,00	20.541.500,00
12 361 0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		2.837.000,00		2.837.000,00
12 361 0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		11.139.500,00		11.139.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 361 0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES		5.000,00		5.000,00
12 361 0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			6.560.000,00	6.560.000,00
12 364	Ensino Superior		5.000,00		5.000,00
12 364 0014	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO		5.000,00		5.000,00
12 365	Educação Infantil		2.671.000,00	4.245.000,00	6.916.000,00
12 365 0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES		50.000,00		50.000,00
12 365 0028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPi		2.621.000,00	4.245.000,00	6.866.000,00
12 367	Educação Especial		370.000,00		370.000,00
12 367 0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		370.000,00		370.000,00
13	Cultura	740.000,00	1.114.000,00		1.854.000,00
13 392	Difusão Cultural	740.000,00	1.114.000,00		1.854.000,00
13 392 0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	740.000,00	1.114.000,00		1.854.000,00
15	Urbanismo	6.853.000,00	5.206.000,00		12.059.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	200.000,00		230.000,00
15 451 0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	30.000,00	200.000,00		230.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.823.000,00	5.006.000,00		11.829.000,00
15 452 0017	MELHORIA URBANA	6.823.000,00	5.006.000,00		11.829.000,00
16	Habitação	10.000,00			10.000,00
16 482	Habitação Urbana	10.000,00			10.000,00
16 482 0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	10.000,00			10.000,00
20	Agricultura	770.000,00			770.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	770.000,00			770.000,00
20 608 0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	770.000,00			770.000,00
26	Transporte	5.000,00	499.000,00		504.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	5.000,00	499.000,00		504.000,00
26 782 0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00	499.000,00		504.000,00
27	Desporto e Lazer	111.000,00			111.000,00
27 813	Lazer	111.000,00			111.000,00
27 813 0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	111.000,00			111.000,00
28	Encargos Especiais	475.000,00			475.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	475.000,00			475.000,00
28 843 0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	475.000,00			475.000,00
99	Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99 999	Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00			550.000,00
TOTAL		38.415.500,00	27.981.500,00	42.191.000,00	108.588.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

---

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
--------	---------------	-----------	-----------	---------------	-----------

---

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

**RECEITAS PARA CÁLCULO - 2025**

IPTU	1.124.000,00
ITBI	10.800.000,00
ISS	10.042.000,00
IRRF	3.400.000,00
FPM (+ Cota Extraordinária)	21.600.000,00
ITR	7.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
ICMS	36.500.000,00
IPI	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>92.916.000,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 25%</b>	<b>23.229.000,00</b>
RECEITA DESTINADA AO FUNDEB	13.190.000,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	19.531.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>32.721.500,00</b>
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	<b>35,22</b>

  
Cristiano Vieira de Freitas  
CONTABILIDADE - CRC/MS 007.899 - "O"-1

  
Messias Sampaio Munin  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

**RECEITAS PARA CÁLCULO - 2025**

IPTU	1.124.000,00
ITBI	10.800.000,00
ISS	10.042.000,00
IRRF	3.400.000,00
FPM	20.000.000,00
ITR	7.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
ICMS	36.500.000,00
IPI	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.316.000,00</b>
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 15%	13.697.400,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	19.561.500,00
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	<b>21,42</b>



Cristiano Vieira de Freitas

**CONTABILIDADE - CRC/MS 007.899 - "O"-1**



Messias Sampaio Munin

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



Lúcio Roberto Calixto Costa

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS  
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES DO FUNDEB  
EXERCÍCIO DE 2025 - PREVISÃO

VALORES PREVISTOS	2025
<b>RECEITA TOTAL DO FUNDEB</b>	<b>10.805.000,00</b>
Ensino Fundamental 70%	6.550.000,00
Ensino Infantil 70%	4.235.000,00
<b>Total Despesas 70%</b>	<b>10.785.000,00</b>
Ensino Fundamental 30%	10.000,00
Ensino Infantil 30%	10.000,00
<b>Total Despesas 30%</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL (70% + 30%)</b>	<b>10.805.000,00</b>
<b>Percentual Aplicado (70%)</b>	<b>99,81</b>
<b>Percentual Aplicado (30%)</b>	<b>0,19</b>

  
Cristiano Vieira de Freitas  
CONTABILIDADE - CRC/MS 007.899 - "O"-1

  
Messias Sampaio Munin  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.116.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.137.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.825.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.628.000,00</b>
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS - FUNDEB	13.190.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>107.438.000,00</b>
DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO	38.006.500,00
DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO	2.050.000,00
PERCENTUAL COM PESSOAL - EXECUTIVO (%)	35,38
PERCENTUAL COM PESSOAL - LEGISLATIVO (%)	1,91

  
Cristiano Vieira de Freitas  
CONTABILIDADE - CRC/MS 007.899 - "O"-1

  
Messias Sampaio Munin  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

LeiData

Fonte	FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA
500		Recursos não vinculados de Impostos	82.553.000,00	82.553.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	43.460.000,00	43.460.000,00
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.531.500,00	19.531.500,00
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.561.500,00	19.561.500,00
501		Outros Recursos não Vinculados	750.000,00	750.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	750.000,00	750.000,00
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.555.000,00	10.555.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	10.555.000,00	10.555.000,00
543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	250.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	250.000,00	250.000,00
550		Transferência do Salário-Educação	630.000,00	630.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	630.000,00	630.000,00
552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	155.000,00	155.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	155.000,00	155.000,00
553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	155.000,00	155.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	155.000,00	155.000,00
569		Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.000,00	125.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	125.000,00	125.000,00
571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçãc	450.000,00	450.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	450.000,00	450.000,00
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mai	3.395.000,00	3.395.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	3.395.000,00	3.395.000,00
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Esti	50.000,00	50.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	50.000,00	50.000,00
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.120.000,00	2.120.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	2.120.000,00	2.120.000,00
660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	240.000,00	240.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	240.000,00	240.000,00
661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	225.000,00	225.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	225.000,00	225.000,00
700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	500.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	500.000,00	500.000,00
701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00	500.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	500.000,00	500.000,00
709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.920.000,00	1.920.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	1.920.000,00	1.920.000,00
720		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin:	380.000,00	380.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	380.000,00	380.000,00
748		Outras vinculações de transferências dos Estados	3.150.000,00	3.150.000,00
	7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do	3.150.000,00	3.150.000,00
750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	20.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	20.000,00	20.000,00
751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.000,00	365.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	365.000,00	365.000,00
755		Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	100.000,00
	0000	Sem código de acompanhamento	100.000,00	100.000,00
TOTAL			108.588.000,00	108.588.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N - CNPJ:01561372/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Página 2

LeiData

---

Fonte	FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA

---

**LEGENDA**

FRI: Fonte de Recurso Iduso  
FRG: Fonte de Recurso Grupo  
FRC: Fonte de Recurso Código  
DET: Fonte de Recurso Detalhamento  
STN: Fonte de Recurso STN  
VG: Vínculo Grupo  
VC: Vínculo Código

---

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
CRC/MS 007899 "O" - 1  
810.205.891-91

---

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
615.333.351-68

---

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.411.898-86

---

# JORNAL DA CIDADANIA



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

11 de setembro de 2024 - Ano 24 - Nº 2540

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito do Município Santa Rita do Pardo – MS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº. 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar no dia 25 de setembro de 2024, as 08:00hs (MS), no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.025, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Santa Rita do Pardo/MS, 05 de setembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2024.09.05 11:18:26 -04'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	106.587.000,00	106.587.000,00	17.132.401,60	16,07	64.455.827,18	60,47	42.131.172,82
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.764.500,00	20.764.500,00	4.003.356,26	19,28	11.144.653,04	53,67	9.619.846,96
110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	20.084.500,00	20.084.500,00	3.920.465,47	19,52	10.712.678,92	53,34	9.371.821,08
112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.061.500,00	11.061.500,00	1.387.680,29	12,55	3.471.825,70	31,39	7.589.674,30
112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.057.000,00	1.057.000,00	81.568,37	7,72	662.548,60	62,68	394.451,40
112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	33.117,31	4,73	450.312,84	64,33	249.687,16
112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7.000,00	7.000,00	1.785,27	25,50	3.668,01	52,40	3.331,99
112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	250.000,00	250.000,00	33.507,48	13,40	160.777,96	64,31	89.222,04
112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100.000,00	100.000,00	13.158,31	13,16	47.789,79	47,79	52.210,21
112.53.0.0.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS	10.004.500,00	10.004.500,00	1.306.111,92	13,06	2.809.277,10	28,08	7.195.222,90
112.53.0.1.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.306.111,92	13,06	2.809.277,10	28,09	7.190.722,90
112.53.0.2.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS-MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
112.53.0.3.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS- DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00					1.500,00
112.53.0.4.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.316.793,21	65,84	2.189.173,05	109,46	-189.173,05
113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.000.000,00	2.000.000,00	1.316.793,21	65,84	2.189.173,05	109,46	-189.173,05
113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	900.501,15	90,05	1.769.832,08	176,98	-769.832,08
113.03.1.1.00.00.00	IRRF- TRABALHO-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	900.501,15	90,05	1.769.832,08	176,98	-769.832,08
113.03.1.2.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	416.292,06	41,63	419.340,97	41,93	580.659,03
113.03.4.1.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	416.292,06	41,63	419.340,97	41,93	580.659,03
114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	7.023.000,00	7.023.000,00	1.215.991,97	17,31	5.051.680,17	71,93	1.971.319,83
114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	7.023.000,00	7.023.000,00	1.215.991,97	17,31	5.051.680,17	71,93	1.971.319,83
114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.023.000,00	7.023.000,00	1.215.991,97	17,31	5.051.680,17	71,93	1.971.319,83
114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	1.211.627,12	17,31	5.021.114,35	71,73	1.978.885,65
114.51.1.2.00.00.00	ISSQN- MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	4.354,85	43,55	15.491,41	154,91	-5.491,41
114.51.1.3.00.00.00	ISSQN- DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	14.531,23	145,31	45.438,11	454,38	-35.438,11
114.51.1.4.00.00.00	ISSQN- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.000,00	3.000,00	543,18	18,11	2.456,82	81,11	543,18
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	680.000,00	680.000,00	82.890,79	12,19	431.974,12	63,53	248.025,88
1220.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	330.000,00	330.000,00	55.394,39	16,79	203.709,97	61,73	126.290,03
1221.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1321.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	330.000,00	330.000,00	55.394,39	16,79	203.709,97	61,73	126.290,03
1321.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	330.000,00	330.000,00	55.394,39	16,79	203.709,97	61,73	126.290,03
1321.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	27.496,40	7,86	228.264,15	65,22	121.735,85
1321.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	350.000,00	350.000,00	27.496,40	7,86	228.264,15	65,22	121.735,85
1321.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	27.496,40	7,86	228.264,15	65,22	121.735,85

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	48.212,42	16,07	207.389,59	69,13	92.610,41
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	48.212,42	16,07	207.389,59	69,13	92.610,41
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	48.212,42	16,07	207.389,59	69,13	92.610,41
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	48.212,42	16,07	207.389,59	69,13	92.610,41
1241.50.0.1.00.00.00	RECETA PATRIMONIAL	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.502.500,00	4.502.500,00	594.936,73	-13,21	1.890.434,14	41,99	2.612.065,86
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.820.000,00	80.820.000,00	13.648.876,93	16,89	50.981.013,86	63,08	29.838.986,14
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE BENS DE SUAS ENTIDADES	31.965.000,00	31.965.000,00	4.317.333,50	13,51	18.669.478,85	58,41	13.295.521,15
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE BENS DE SUAS ENTIDADES	27.000.000,00	27.000.000,00	3.117.588,49	11,55	12.642.068,84	46,82	14.357.931,16
1711.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.500.000,00	20.500.000,00	3.030.383,31	14,78	11.847.830,93	57,79	8.652.169,07
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	2.347.003,26	12,35	11.164.450,88	58,76	7.835.549,12
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.000.000,00	19.000.000,00	2.347.003,26	12,35	11.164.450,88	58,76	7.835.549,12
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.000,00	1.500.000,00	683.380,05	45,56	683.380,05	45,56	816.619,95
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	683.380,05	45,56	683.380,05	45,56	816.619,95
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.500.000,00	6.500.000,00	87.205,18	1,34	794.237,91	12,22	5.705.762,09
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	87.205,18	1,34	794.237,91	12,22	5.705.762,09
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	2.150.000,00	2.150.000,00	466.540,63	21,70	1.426.588,87	66,35	723.411,13
1712.50.0.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS HÍDRICOS	1.800.000,00	1.800.000,00	395.888,08	21,99	1.217.478,03	67,64	582.521,97
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECUR. HIDR. - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	395.888,08	21,99	1.217.478,03	67,64	582.521,97
1712.51.0.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINERAIS CFEM					6.121,47		-6.121,47
1712.51.0.1.00.00.00	CFM - Compensação Fin. Exploração Mineral					6.121,47		-6.121,47
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	70.652,55	20,19	202.989,37	58,00	147.010,63
1712.52.0.1.00.00.00	PRODUÇÃO PETRÓLEO - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	350.000,00	350.000,00	70.652,55	20,19	202.989,37	58,00	147.010,63

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	70.652,55	20,19	202.989,37	58,00	147.010,63
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	1.750.000,00	1.750.000,00	428.876,77	24,51	3.508.173,63	200,47	-1.758.173,63
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.750.000,00	1.750.000,00	428.876,77	24,51	3.508.173,63	200,47	-1.758.173,63
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.750.000,00	1.750.000,00	428.876,77	24,51	3.508.173,63	200,47	-1.758.173,63
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	373.364,79	24,89	3.226.994,61	215,13	-1.726.994,61
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	723,99	1,45	5.067,93	10,14	44.932,07
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	723,99	1,45	5.067,93	10,14	44.932,07
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILANCIA EM SAÚDE	150.000,00	150.000,00	23.333,38	15,56	124.321,65	82,88	25.678,35
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILANCIA EM SAÚDE	150.000,00	150					





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024), por volta das 08:00 horas (MS), atendendo a convocação do senhor **Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, onde compareceram no auditório do Centro Político Administrativo “Geraldo Martins”, (Paço Municipal) para fins de participarem do evento da Audiência Pública sobre a apresentação do **Projeto de Lei Orçamentária – LOA/2025**, onde na oportunidade se fizeram presentes o senhor **Messias Sampaio Munim** (Secretário Municipal de Finanças), senhor **Cristiano Vieira de Freitas** (Diretor Contábil), demais secretários(a) municipais, funcionários públicos e munícipes. Os trabalhos foram iniciados, e na oportunidade o senhor Cristiano Vieira de Freitas deu as boas-vindas aos presentes, enfatizando da importância da pauta a ser discutida, sendo ela a **apresentação do Projeto de Lei Orçamentária – LOA/2025**. Ficou demonstrado a preocupação dos gestores municipais no levantamento realizado através de escuta qualificada, onde buscaram junto a população informações sobre as principais necessidades para indicações de novos projetos para o exercício de 2025. Na sequência o senhor Cristiano explanou sobre os valores do projeto em evidência, informando ainda que ao final da apresentação dos demonstrativos, será dada a palavra aos presentes para que possam sanar dúvidas e também apresentar propostas que serão avaliadas pela equipe técnica do executivo municipal, e caso sejam consideradas, as mesmas poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, tendo em vista que o referido projeto tem por prazo limite de envio ao legislativo municipal a data de trinta de setembro de 2024, conforme Lei Orgânica Municipal, havendo desta forma tempo hábil para possíveis alterações. Segue um breve resumo sobre os valores constantes no projeto de lei orçamentária para 2025:

Valor previsto orçado para o exercício de 2025: **R\$ 108.588.000,00**

Valor do Executivo Municipal: **R\$ 101.117.000,00**

Valor do Legislativo Municipal: **R\$ 4.471.000,00**



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Abaixo um resumo dos valores previstos para o exercício de 2025 dos Fundos Municipais:

Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 25.126.500,00**

Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 6.227.500,00**

FUNDEB: **R\$ 10.805.000,00**

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência: **R\$ 32.000,00**

Demonstramos também nessa Audiência Pública, um breve resumo da previsão das principais metas e indicadores previstos para 2025, conforme quadros constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, os quais transfiro para este documento, conforme segue abaixo:

#### **PREVISÃO DE GASTOS COM EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)**

IPTU	1.124.000,00
ITBI	10.800.000,00
ISS	10.042.000,00
IRRF	3.400.000,00
FPM (+ Cota Extraordinária)	21.600.000,00
ITR	7.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
ICMS	36.500.000,00
IPI	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>92.916.000,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 25%</b>	<b>23.229.000,00</b>
RECEITA DESTINADA AO FUNDEB	13.190.000,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	19.531.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>32.721.500,00</b>
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	<b>35,22</b>

#### **PREVISÃO DE GASTOS COM SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS)**





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

IPTU	1.124.000,00
ITBI	10.800.000,00
ISS	10.042.000,00
IRRF	3.400.000,00
FPM	20.000.000,00
ITR	7.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
ICMS	36.500.000,00
IPI	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.316.000,00</b>
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 15%	13.697.400,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	19.561.500,00
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	<b>21,42</b>

#### APLICAÇÕES DO FUNDEB

VALORES PREVISTOS	2025
<b>RECEITA TOTAL DO FUNDEB</b>	<b>10.805.000,00</b>
Ensino Fundamental 70%	6.550.000,00
Ensino Infantil 70%	4.235.000,00
<b>Total Despesas 70%</b>	<b>10.785.000,00</b>
Ensino Fundamental 30%	10.000,00
Ensino Infantil 30%	10.000,00
<b>Total Despesas 30%</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL (70% + 30%)</b>	<b>10.805.000,00</b>
<b>Percentual Aplicado (70%)</b>	<b>99,81</b>
<b>Percentual Aplicado (30%)</b>	<b>0,19</b>

mfus





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**DESPESAS COM PESSOAL**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.116.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.137.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.825.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.628.000,00</b>
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS - FUNDEB	13.190.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>107.438.000,00</b>
DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO	38.006.500,00
DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO	2.050.000,00
<b>PERCENTUAL COM PESSOAL - EXECUTIVO (%)</b>	<b>35,38</b>
<b>PERCENTUAL COM PESSOAL - LEGISLATIVO (%)</b>	<b>1,91</b>

Como descrito anteriormente, após a apresentação dos valores previstos para o exercício de 2025, foi realizado um amplo debate em relação aos demonstrativos e previsões orçamentárias, dúvidas foram sanadas e sugestões foram registradas para posterior análises pela equipe técnica do Executivo Municipal. Nada mais havendo para discussão, foi encerrada a presente Audiência, sendo colhida as assinaturas dos presentes, conforme segue abaixo:

Cristiano Vieira de Freitas	
Marcos Jempain Muni	
Adriana Brito da Figueiredo	
Thaíse Rafaeli Siqueira D. Souto	
Silviana Freitas Jesus	
Qui z. Terri R. Custore	
Adriana Bueno dos Santos	
Guilherme Vargas Rodrigues	
Thaís M. Gonçalves	
Valdir Baptista do Siqueira	
Daniela Moreira dos Santos	
Cristiane da Silva Leite	

